



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 972, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.986

- LEI MUNICIPAL Nº 972, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.986 -

Autoriza o Poder Executivo a firmar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação para implantar e desenvolver no Município, o Programa de Formação Integral da Criança.

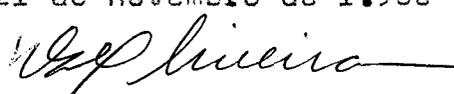
A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantar e desenvolver no Município o Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC, compreendendo a fase pré-escolar e primeiro grau.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nas mesmas importâncias a serem repassadas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Icém, 21 de novembro de 1.986


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura e em seguida será publicada pelo Jornal de Icém.


Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana
Chefe de Div. Adm.